

Perguntas frequentes dos estudantes estrangeiros na UESC

1. **Histórico.** Os estudantes estrangeiros que estão realizando intercâmbio por um ou dois semestres acadêmicos na UESC receberão o histórico escolar de forma automática em sua universidade de destino?

R – Não. Ao terminar o semestre, antes de regressar ao país, o estudante pode solicitar o histórico diretamente no protocolo da UESC. Caso as notas ainda não estejam registradas, ele pode deixar o requerimento na Arint para solicitação posterior e, neste caso, a Arint envia-lhe o histórico pelo email ou pelo correio postal, a depender da exigência da universidade de origem do estudante.

2. **Diploma estrangeiro.** Estudantes estrangeiros que estão realizando curso completo na UESC necessitam revalidar o diploma estrangeiro anterior para obter o diploma da UESC?

R – Não (Art. 25 Resolução CONSU N° 01/2018). Os diplomas ou certificados estrangeiros obtidos anteriormente necessitam apenas estar apostilado de acordo com a Convenção de Haia se a instituição de ensino está em país signatário dessa convenção ou pelo consulado de país não é signatário.

3. **Uso da língua estrangeira.** O trabalho final de estudantes estrangeiros, na UESC, pode ser escrito na língua nativa do estudante ou deve ser escrito em língua portuguesa?

R – A escrita de dissertações e teses em língua estrangeira é permitida na UESC. Em vários programas de pós-graduação esses trabalhos são escritos parcialmente em português e inglês (Exemplo: elementos pré-textuais e introdução em português, seguidos de capítulos em inglês (os quais serão ou foram publicados em periódicos internacionais), finalizando com conclusão e elementos pós-textuais em português). A regra em vigor estabelece que (Art. 69 Resolução CONSU N° 01/2018) estabelece que: "A tese ou dissertação poderá ser redigida no idioma português, inglês ou na língua oficial do país ao qual pertença a instituição estrangeira conveniada. Parágrafo Único – A tese ou dissertação deverá conter resumo redigido nos idiomas português, inglês e na língua oficial do país ao qual pertença a instituição estrangeira conveniada." Portanto, a tese pode ser escrita completa ou parcialmente em inglês e em línguas amparadas em convênios.

4. **Uso da língua estrangeira.** Os estudantes do Programa PAEC podem redigir os trabalhos em língua espanhola, inglesa e francesa?

R – O critério amplamente utilizado para optar por escrever em uma língua estrangeira consiste em otimizar a etapa de publicação. Desta forma, seria recomendável escrever em outra língua se o periódico aceita publicar naquela língua. Recomenda-se que as partes não publicáveis da tese (exemplo elementos pré-textuais e introdução) sejam escritos em português como uma oportunidade para o estudante (nacional ou estrangeiro) praticar a redação científica com o uso da língua portuguesa. Ademais, as relações interculturais mediadas pela língua nacional são previstas nas cooperações educacionais entre os povos, justificando-se a valorização da língua portuguesa como meio de difusão da cultura brasileira. Mesmo assim, uma interpretação do artigo citado na questão anterior leva-nos à compreensão de que é possível ao estudante PAEC escreva sua tese ou dissertação em português, espanhol, francês ou inglês, observada a autorização prévia do colegiado do curso, pelos seguintes motivos:

a) a UESC aderiu ao convênio PAEC, isto é, a este convênio que inclui o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras – GCUB e a Organização dos Estados

Americanos – OEA. A OEA tem sede nos EUA (língua inglesa), mas representa países de todas as Américas, nos quais o português, espanhol, francês e inglês são as línguas oficiais de vários países de onde vêm os alunos e de representação oficial da OEA.

b) o inglês, espanhol e francês são consideradas línguas francas das ciências nos países ocidentais.

Caso adote o espanhol na escrita de tese, deverá ter o cuidado de formar a banca com professores proficientes em espanhol.

5. Os estudantes estrangeiros necessitam renovar o seguro de saúde e vida?

R – Sim. Durante todo o período em que estiver no Brasil os estudantes estrangeiros de todos os países necessitam dispor de seguro internacional válido no Brasil e que inclua repatriação funerária. Embora ele possa ser atendido pelo SUS em casos de emergência de saúde, nem todos os procedimentos médicos são cobertos pelo SUS. Além disso, em caso de morte, somente o seguro de vida internacional garante a repatriação do corpo.